



PUBLICADO

LEI Nº 2.875, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Em 12/06/2026

Institui o "Dia do Rodeio" no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

005 1927

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Saquarema, o Dia do Rodeio, a ser comemorado anualmente no dia 2 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem caráter exclusivamente comemorativo e cultural, com o objetivo de valorizar as tradições rurais, o esporte do rodeio e suas manifestações no município.

Art. 3º O "Dia do Rodeio" não será considerado feriado civil ou religioso, nem implicará alteração no funcionamento dos serviços públicos ou privados.

Art. 4º A instituição da data não implica inclusão automática no calendário oficial do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 11 de junho de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 096/2026.

Autoria: Vereador Pedro Ivo Eccard Ivo.